



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

LEI Nº 1011 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

**"DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito municipal de Francisco Badaró - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, para reforço de dotações do orçamento vigente, utilizando como recursos, a anulação parcial de dotações constantes da própria Lei Orçamentária, conforme detalhamento da tabela abaixo:

DOTAÇÃO	FICHA	VALOR R\$
01.122.0001.2006 - Manutenção de Atividades da Câmara 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil FONTE: 100	12	10.200,00
01.122.0001.2006 - Manutenção de Atividades da Câmara 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física FONTE: 100	18	5.000,00
01.122.0001.2006 - Manutenção de Atividades da Câmara 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE: 100	19	17.000,00
01.272.0001.2008 - Contrib. Previdenciárias para Servidores e Agentes Políticos 3.1.90.13 - Obrigações Patronais FONTE: 100	24	2.000,00
02.061.0003.2012 - Manutenção Acompanhamento Processo Judicial e Assessoria Jurídica 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física FONTE: 100	47	100,00
02.061.0003.2012 - Manutenção Acompanhamento Processo Judicial e Assessoria Jurídica 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE: 100	48	5.000,00
04.122.0002.2027 - Pagamento de Despesas c/ Energia, Água e Telefone 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE: 100	101	48.000,00
12.361.0020.2050 - Manutenção Atividades do Ensino Fundamental	240	5.000,00

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física FONTE: 101		
12.361.0021.2052 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar 3.3.90.30 - Material de Consumo FONTE: 147	246	40.000,00
12.361.0021.2052 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE: 145	248	40.000,00
12.361.0021.2052 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE: 147	248	6.000,00
10.301.0014.2070 - Programa Saúde da Família - PSF 3.3.90.30 - Material de Consumo FONTE: 148	302	20.000,00
10.301.0014.2071 - Manutenção dos Serviços de Assistência Médica 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado FONTE: 102	305	40.000,00
10.301.0014.2071 - Manutenção dos Serviços de Assistência Médica 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil FONTE: 102	306	30.000,00
10.301.0014.2071 - Manutenção dos Serviços de Assistência Médica 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE: 102	310	30.000,00
15.122.0002.2106 - Manutenção Atividades do Departamento de Obras 3.3.90.30 - Material de Consumo FONTE: 100	365	30.000,00
08.244.0009.2094 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE: 129	536	5.000,00
26.782.0048.2115 - Manutenção das Atividades de Transporte, Garagem e Oficina 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física FONTE: 100	611	10.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		343.300,00

Art. 2º - Para fazer face às suplementações do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações:

DOTAÇÃO	FICHA	VALOR R\$
---------	-------	-----------

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

01.031.0001.2003 - Despesas de Viagens de Vereadores 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil FONTE: 100	03	15.000,00
01.031.0001.2003 - Despesas de Viagens de Vereadores 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção FONTE: 100	04	2.500,00
01.031.0001.2003 - Despesas de Viagens de Vereadores 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física FONTE: 100	05	1.500,00
01.031.0001.2003 - Despesas de Viagens de Vereadores 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE: 100	06	1.800,00
01.122.0001.2005 - Divulgação de Atos Administrativos do PL 3.1.90.30 - Material de Consumo FONTE: 100	09	1.400,00
01.122.0001.2006 - Manutenção de Atividades da Câmara 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil FONTE: 100	15	12.000,00
2.361.0021.2052 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil FONTE: 122	248	59.000,00
10.301.0014.2070 - Programa Saúde da Família - PSF 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física FONTE: 148	303	72.210,00
10.301.0014.2071 - Manutenção dos Serviços de Assistência Médica 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado FONTE: 148	305	40.100,00
10.301.0014.2071 - Manutenção dos Serviços de Assistência Médica 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil FONTE: 148	306	30.000,00
08.244.0009.2094 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado FONTE: 100	531	4.000,00
08.244.0009.2094 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita FONTE: 129	534	2.900,00
08.244.0009.2094 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita FONTE: 156	534	2.900,00
08.244.0009.2094 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	536	17.900,00

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

FONTE: 156		
08.244.0009.3037 - Construção/Ampliação do CRAS	541	4.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		
FONTE: 100		
08.244.0009.3037 - Construção/Ampliação do CRAS	541	2.900,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		
FONTE: 129		
08.244.0009.3037 - Construção/Ampliação do CRAS	541	4.790,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		
FONTE: 142		
08.244.0009.3038 - Aquisição de Equipamentos para o CRAS	542	11.900,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		
FONTE: 142		
26.782.0037.2114 - Manutenção dos Serviços de Estradas Municipais	595	18.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
FONTE: 100		
26.782.0037.2114 - Manutenção dos Serviços de Estradas Municipais	596	8.500,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
FONTE: 124		
26.782.0037.3058 - Aquisição de Equipamentos Pesados/Func. de Estradas Municipais	605	15.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		
FONTE: 100		
26.782.0037.3058 - Aquisição de Equipamentos Pesados/Func. de Estradas Municipais	605	15.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		
FONTE: 190		
TOTAL A SER ANULADO		343.300,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró, 28 de Dezembro de 2017.

Adelino Pinheiro de Sousa

Prefeito Municipal

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL